

SELO DE QUALIDADE – SEGURANÇA SEM PRECONCEITO

NORMAS, DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS

PARA SOLICITAÇÃO INICIAL E RENOVAÇÃO DO SELO

1. APRESENTAÇÃO

O Selo de Qualidade Segurança sem Preconceito certifica empresas comprometidas com uma atuação ética, inclusiva e livre de discriminação.

2. VALIDADE DO SELO

O Selo possui validade de 2 (dois) anos.

Caso a empresa se desfilie do sindicato, o Selo será cancelado a qualquer tempo.

3. SOLICITAÇÃO DO SELO – PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO

Documentos necessários:

- Solicitação formal de adesão;
- Termo de Adesão ao Selo;
- Comprovação de regularidade legal;
- Estatuto, regimento ou MVV com menção expressa ao combate ao preconceito;
- Comprovação de treinamentos (mínimo 50% do quadro funcional);
- Evidências de ações, campanhas e divulgação da Cartilha Segurança sem Preconceito;

Todo o material solicitado deverá ser enviado para análise, organizado em formato de relatório.

4. VALORES – PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO

Taxa: 01 (um) salário-mínimo vigente.

- 50% na assinatura do Termo de Adesão – SINDESP/SC;
- 50% ao final do processo – FENAVIST.

5. RENOVAÇÃO DO SELO

Para renovação, a empresa deverá apresentar:

- Manutenção das ações implementadas;
- Treinamento mínimo de 70% do quadro funcional;

- **Declaração de inexistência de incidentes discriminatórios;**
- **Caso haja incidentes, apresentação detalhada das providências adotadas, que serão avaliadas pela Comissão de Certificação.**
- Comprovação das ações realizadas em forma de relatório, contendo: descrição das atividades, fotos, links de divulgação e lista de presença (quando aplicável).
- Estar em dia com suas obrigações estatutárias junto ao SINDESP/SC.

Valores – Renovação:

- Taxa: 50% do salário-mínimo vigente ao SINDESP/SC;
- Taxa: 25% do salário-mínimo vigente à FENAVIST.

6. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA – PROJETO DIVERSIDADE EMPRESARIAL

Para concessão inicial e renovação do Selo, a empresa deverá:

- Participar das atividades promovidas pelo SINDESP/SC por meio do Projeto Diversidade Empresarial;
- Divulgar as ações do projeto entre seus colaboradores;
- Incentivar a participação dos colaboradores nas atividades propostas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O uso do Selo está condicionado ao cumprimento contínuo das normas.

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Certificação.